

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06/2011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

***ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 221
E INSERE INCISOS NO ARTIGO 224
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião, Promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O Art. 221 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 221. Todos os Conselhos Municipais são órgãos deliberativos, normativos, fiscalizadores e consultivos ligados tecnicamente aos gabinetes das respectivas Secretarias ou Departamentos.

Art. 2º O Art. 224 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, passa a ter a seguinte redação:

Art. 224 . Devem ser regulamentados por lei os Conselhos Municipais:

I – de Saúde;

II – de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

III – de Educação;

IV - de Alimentação Escolar;

V - de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VI - de Esporte;

VII – de Cultura;

VIII - de Turismo;

IX – de Assistência Social;

X - de Direitos da Criança e Adolescente;

XI - da Condição Feminina;

XII – do Idoso;

XIII – de Participação e desenvolvimento da Comunidade Negra;

XIV – de Habitação;

XV - para Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento;

XVI - de Entorpecentes;

XVII – de Segurança;
XVIII - de Informática e Inclusão Digital;
IXX- de Usuários Transporte Coletivo Urbano;
XX – de Trânsito;
XXI – da Juventude

§ ÚNICO - Outros Conselhos Municipais poderão ser criados, implantados e organizados, destinados a atender interesses públicos relevantes.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Zino Militão dos Santos, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA (PH)
VEREADOR

ARTUR RAMIRES BALUT
VEREADOR

MARCOS JORGE DOS SANTOS
VEREADOR

LUIS ANTONIO SANTANA BARROSO
VEREADOR

AMILTON PACHECO DA SILVA
VEREADOR

ERNANE PRIMAZZI
VEREADOR

DALTON JOSÉ DA SILVA
VEREADOR

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
VEREADOR

MARCOS ANTONIO FERREIRA TENÓRIO
VEREADOR

MAURICIO BARDUSCO SILVA
VEREADOR

